



Cursos e Treinamentos

CONTRATO DE PARCERIA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO

Que entre si fazem de um lado **ACIM - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE MARINGÁ**, associação de classe, sediada à Rua Basilio Saltchuk, 388 - Centro, CEP: 87013-190 - Maringá-PR., inscrita no CNPJ sob nº 79.129.532/0001-83, representada neste ato por **Sr. Adilson Emir Santos**, brasileiro, maior, Presidente, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **PROJUS INSTITUTO DE ENSINO COMPLEMENTAR E DE EXTENSÃO E EDITORA LTDA.**, de outro, CNPJ: 07.044.867/0001-98, doravante denominada **CONTRATADO**, contratam entre si o que segue pelas cláusulas e condições abaixo:

PRIMEIRA: O presente convênio tem por objeto a realização de um Curso com **16 horas/aula**, e cujo tema é: **“Como Formar Preço de Venda e Análise de Custos”**, que tem por objetivo o aperfeiçoamento técnico do participante na formação de preço de venda de produtos e serviços, considerando-se a análise dos custos dos produtos e serviços, bem como o entendimento da influência dos prazos envolvidos na performance do fluxo de caixa dos negócios das empresas.

SEGUNDA: O **CONTRATADO** se compromete a realizar pessoalmente o curso acima mencionado nos dias **15, 16, 22 e 23 de Abril de 2010, das 19hs às 23hs**, totalizando assim 04 dias de treinamento.

TERCEIRA: Pela realização do acima referido curso o **CONTRATADO** receberá honorário de R\$ 60,00/hora, com carga horária de 16 horas totalizando **R\$ 960,00 (Novecentos e Sessenta Reais)**. Todos os encargos incidentes deste pagamento serão de inteira responsabilidade do **CONTRATADO**.

QUARTA: Cada parte é responsável por todas as despesas e débitos trabalhistas de seus funcionários, não havendo, de qualquer forma, e sob qualquer hipótese, solidariedade.

QUINTA: A **ACIM** compromete-se a divulgar o evento aos associados e não associados, bem como a fornecer o local (sala centro de capacitação **ACIM**).

Parágrafo único: A **CONTRATANTE**, poderá livremente definir os meios de mídia, e de divulgação que melhor convier inclusive utilizar-se do telemarketing.

SEXTA: O **contratado** fornecerá o conteúdo de todo o material e/ou livro, para a execução do curso ou treinamento objeto da presente.

SÉTIMA: O **CONTRATADO**, ao ministrar o curso, se compromete a manter o elevado grau de competência profissional, sigilo e conduta ética, não efetuando em hipótese alguma desvios de clientes para atendimento próprio, assim como, se responsabilizando pelos trabalhos efetuados, sendo que as partes deverão sempre primar pelo bom atendimento do participante do curso e do associado.

OITAVA: Com a assinatura do presente contrato não poderá mais haver desistência para qualquer das partes. Contudo, se não houver um número mínimo de participantes a